
Condições de validade desta LICENÇA PARA ATIVIDADES DE IMPACTO DETERMINADO:

1. Integra a presente Licença, o Anexo – Licença para Atividades de Impacto Determinado nº 02/2025 contemplando as condições para validade desta Licença Ambiental, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por este órgão.
2. Esta Licença substitui a Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 15/2023 entregue em 19/04/2023, em função da transferência de titularidade.
3. **A retificação da Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 15/2023, apesar de substituí-la, não implica na inobservância das condicionantes estabelecidas e seus respectivos prazos de cumprimento, visto que se referem ao controle ambiental da atividade licenciada. Desse modo, a contagem dos prazos das condicionantes desta Licença iniciou-se quando do recebimento da Licença para Atividade de Impacto Determinado nº 15/2023 em 19/04/2023, exceto a condicionante 2.**

